



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO LXXIV SUP. A AO Nº 30, QUINTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2019

**Parecer nº 11/2019-CMO**

Sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 5/2019 (replicação)

BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

Presidente

Deputado Marcos Pereira (PRB-SP)

1º Vice-Presidente

Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS)

2º Vice-Presidente

Deputada Soraya Santos (PR-RJ)

1º Secretária

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

2º Secretário

Deputado Fábio Faria (PSD-RN)

3ª Secretário

Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS)

4º Secretário

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

Presidente

Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)

1º Vice-Presidente

Senador Lasier Martins (PODEMOS/RS)

2º Vice-Presidente

Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

1º Secretário

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

2º Secretário

Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ)

3º Secretário

Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS)

4º Secretário

COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Rodrigo Maia (DEM-RJ)

Presidente

Deputado Marcos Pereira (PRB-SP)

1º Vice-Presidente

Deputado Luciano Bivar (PSL-PE)

2º Vice-Presidente

Deputada Soraya Santos (PR-RJ)

1º Secretária

Deputado Mário Heringer (PDT-MG)

2ª Secretário

Deputado Fábio Faria (PSD-RN)

3º Secretário

Deputado André Fufuca (PP-MA)

4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Marcos do Val (PPS-ES)

2º - Senador Weverton (PDT-MA)

3º - Senador Jaques Wagner (PT-BA)

4º - Senadora Leila Barros (PSB-DF)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Deputado Rafael Motta (PSB-RN)

2º - Deputada Geovania de Sá (PSDB-SC)

3º - Deputado Isnaldo Bulhões Jr. (MDB-AL)

4º - Deputado Assis Carvalho (PT-PI)



Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochael

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro

Coordenadora de Elaboração de Diário

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Quésia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Alessandro Pereira de Albuquerque

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodases





CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 11, DE 2019

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 5, de 2019, que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências.

TIPO: Parecer do Comitê de Admissibilidade de Emendas - CAE

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro

COORDENADOR: Deputado Vicentinho Júnior

08 de Agosto de 2019



2



**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
COMITÉ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS – PLDO 2020**

**PLDO 2020 – RELATÓRIO DO COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE
DE EMENDAS - CAE**

Exame de admissibilidade das emendas ao PLN nº 05/2019 – Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020.

I. RELATÓRIO

1. Conforme art. 25 da Resolução nº 1/2006-CN, cabe ao Comitê de Admissibilidade - CAE propor a inadmissibilidade das emendas apresentadas, inclusive as de Relator, aos projetos de lei orçamentária anual, de diretrizes orçamentárias e do plano plurianual. Os relatórios de admissibilidade devem ser votados pela CMO antes da apreciação do mérito das respectivas matérias, salvo deliberação em contrário do Plenário da CMO.
2. O exame de admissibilidade de emendas, nos termos do art. 146 da Resolução nº 1/2006-CN, corresponde ao exame preliminar, anterior ao de mérito, que verifica a compatibilidade da proposição com as normas constitucionais, legais e regimentais. Esse dispositivo determina que a emenda à proposição em tramitação na CMO que contrariar norma constitucional, legal ou regimental, será inadmitida, aprovada na CMO a proposta do Comitê de Admissibilidade (art. 25 da Resolução nº 1/2006-CN).
3. Esse Comitê, adicionalmente, no exame das emendas apresentadas ao projeto, sejam individuais, de bancada ou de comissão, levou em consideração as determinações do Parecer Preliminar aprovado pela Comissão Mista de Orçamento na reunião realizada em 25/06/2019¹.
4. A análise abrangeu tanto as emendas ao texto da lei² como aquelas apresentadas com o propósito de incluir Prioridades e Metas no PLDO 2020.
5. No exame das emendas apresentadas ao texto do PLDO e ao referido Anexo de Prioridades e Metas não foram identificadas emendas contrárias ou incompatíveis com as normas constitucionais, legais e regimentais.
6. É o Relatório.

¹ Disponível em: < <https://www.camara.leg.br/internet/comissao/index/mista/orca/ldo/LDO2020/parpa/parpa.pdf>> Acesso em 05 jul 2019.

² De acordo com o Parecer Preliminar, considera-se como emenda de texto a que proponha alteração das seguintes partes do PLDO 2020; a) Texto do Projeto; b) Anexo I – Relação dos Quadros Orçamentários Consolidados; c) Anexo II – Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2020; d) Anexo III – Despesas que não serão objeto de limitação de empenho; e) Anexo IV.1. – Anexo de Metas Fiscais; e f) Anexo IV.2 – Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Contínuo.

³ De acordo com o Parecer Preliminar, as emendas ao Anexo de Prioridades e Metas visam a inclusão de ação orçamentária, seguida do respectivo produto, da unidade de medida e da meta física.





COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS – PLDO 2020

II. VOTO

7. Diante do exposto, propomos o voto pela admissibilidade de todas as emendas apresentadas ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 – PLN nº 5, de 2019-CN.

Brasília, 09 de julho de 2019.

COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS:

COORDENADOR:

Deputado VICENTINHO JÚNIOR (PL/TO)

MEMBROS: CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado ADOLFO VIANA (PSDB/BA)

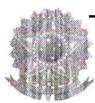
Deputado ALUISIO MENDES (PODE/MA)

Deputado ZÉ CARLOS (PT/MA)

Deputado LUCIANO DUCCI (PSB/PR)

Deputado MARRECA FILHO (PATRI/MA)



4

COMISSAO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PUBLICOS E FISCALIZAÇÃO
COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS – PLDO 2020

SENADO FEDERAL

Senador LUIZ DO CARMO

(MDB / GO)

Senador ELMANO FÉRRER (PODE / PI)

Senador ALESSANDRO VIEIRA (CIDADANIA / SE)





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Quarta Reunião Extraordinária, em 7 de agosto de 2019, **APROVOU** o Relatório do Comitê de Admissibilidade de Emendas – CAE, apresentado pelo Coordenador Deputado VICENTINHO JÚNIOR, pela admissibilidade de todas as emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 5/2019-CN, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências”.

Compareceram os Senhores Senadores Marcelo Castro, Presidente, Elmano Férrer, Segundo Vice-Presidente, Alessandro Vieira, Ângelo Coronel, Flávio Bolsonaro, Jean Paul Prates, Kátia Abreu, Luiz do Carmo, Mara Gabrilli, Mecias de Jesus, Oriovisto Guimarães, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Wellington Fagundes e os Senhores Deputados Dagoberto Nogueira, Primeiro Vice-Presidente, Adolfo Viana, Alexis Fonteyne, Aluisio Mendes, André Figueiredo, Bohn Gass, Cacá Leão, Carlos Henrique Gaguim, Celso Sabino, Domingos Neto, Dra. Soraya Manato, Edmilson Rodrigues, Felipe Francischini, Fred Costa, Gilberto Abramo, Gonzaga Patriota, Gurgel, Hercílio Diniz, Hildo Rocha, Hiran Gonçalvez, João Carlos Bacellar, Joice Hasselmann, Josimar Maranhãozinho, Júnior Mano, Juscelino Filho, Lucas Gonzalez, Luciano Ducci, Lucio Mosquini, Márcio Marinho, Marreca Filho, Marx Beltrão, Misael Varella, Nelson Pellegrino, Nivaldo Albuquerque, Paulo Azi, Rodrigo de Castro, Rodrigo Coelho, Ronaldo Carletto, Silvio Costa Filho, Vander Loubet e Vicentinho Júnior.

Sala de Reuniões, em 7 de agosto de 2019.

Senador MARCELO CASTRO
Presidente

Deputado VICENTINHO JÚNIOR
Coordenador do Comitê de
Admissibilidade de Emendas - CAE



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

